



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

TERMO DE RESCISÃO – CL 001/2003

(PROAD 280/2010)

Termo de rescisão do contrato de locação imobiliária que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**, representada por **Ibagy Imóveis Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

LOCADOR: **Nienkötter Administradora de Bens Ltda.**, inscrita no CNPJ 07.769.256/0001-07, estabelecida na rua Osmar Müller, nº 196, bairro Itaguaçu, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88085-460, neste ato representada por seus sócios, senhor **Aldo Nienkötter Júnior**, portador da carteira de identidade nº 556.780, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.012.679-04; senhor **Luiz Henrique Jabôr Nienkötter**, portador da carteira de identidade nº 3.382.134-8, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.662.799-83; e senhora **Luisa Gabriela Jabôr Nienkötter**, portadora da carteira de identidade nº 3.382.133-0, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.662.819-61.

Neste ato representados pela empresa **Ibagy Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o número 75.290.122/0001-69, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1.083, 1º andar, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, por sua vez representada por seus procuradores, senhor **Ady José Ibagy** e senhor **Leandro Ibagy**, inscritos na OAB/SC sob os nºs 1.076 e 6.565 e inscritos no CPF/MF sob os nºs 007.877.289-34 e 520.942.199-68, respectivamente.

Os CONTRATANTES resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Rescindir a partir do dia **16/10/2020**, em caráter único e irretratável, o contrato de locação firmado em 15-9-2003, na forma do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, renunciando o **Locador**, neste ato, a quaisquer obrigações por parte do **Locatário** e dando-lhe quitação total, após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

No ato da assinatura deste termo, será efetuada a entrega das chaves do imóvel – prédio

MARIA DE
LOURDES
LEIRIA:1298

Assinado de forma digital
por MARIA DE LOURDES
LEIRIA:1298
Dados: 2020.10.07
13:51:16 -03'00'

Documento juntado por 2785 - SAIMON CEZAR DANIELSKI FAISCA

CL 001/2003 - 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

comercial situado na Rua Dom Pedro II, nº 67, bairro Capoeiras, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob os números 9.465 e 9.466 no 3º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis, com área construída aproximada de 1.358,00 m² – ao representante do **Locador**, que vistoriou e deu por recebido o imóvel, desonerando o **Locatário** de qualquer reclamação futura dando, assim, as partes, total quitação das obrigações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

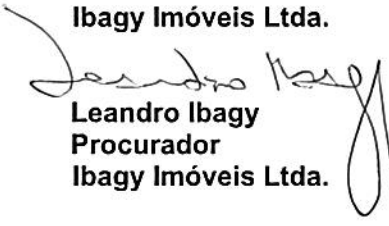
Florianópolis, 16 de 10 de 2020.

Pelo Locatário:

MARIA DE LOURDES LEIRIA:1298
Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES LEIRIA:1298
Dados: 2020.10.07 13:53:09
-03'00'
Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

Pelos Locadores:


Ady José Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.


Leandro Ibagy
Procurador
Ibagy Imóveis Ltda.

Rescisão/10CL280_rescisão bilateral_locação_SEDIG_SCDF